

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023
FIRMADO ENTRE O IGAPREV – IGARASSU PREVIDENCIA
E A EMPRESA L&L ASSESSORIA CONTÁBIL**

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE IGARASSU - IGAPREV, denominado de CONTRATANTE, representado por seu Gerente, Francisco Barreto de Menezes Leite, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 095.767.034-68, com endereço profissional na rua Salatiel Frutos de Macedo, 31, Centro, Igarassu -PE., CEP 53610-435, assistido pela Assistente Administrativo Financeiro – EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO, e a EMPRESA L&L ASSESSORIA CONTÁBIL, cadastrada no CNPJ nº 09.426.607/0001-02, com sede na Rua Manoel Henrique do Nascimento, nº 100, em Igarassu-PE denominada CONTRATADA; partes devidamente qualificadas no contrato registrado sob o nº. 007/2017, resolvem de comum acordo, **aditar o prazo** do referido contrato, considerando as justificativas e os expedientes afins, observado o disposto no art. 57, Inciso II da lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência do serviço de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria previdenciária na área contábil aplicada ao regime próprio, para realização de registro e monitoramento da execução orçamentária, de processamento da movimentação patrimonial, do orçamento e da gestão fiscal do IGAPREV.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, o prazo contratual a vencer em 11 de janeiro de 2024, ficará prorrogado por mais 12 (doze meses), vencendo em 11 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 001/2023- CONT., ressaltando-se que os valores despendidos com a presente avença para o presente exercício financeiro não sofrerão reajustes e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Previdência Municipal – IGAPREV

Dotação: 04.122.7005.2123

Elemento: 339039


FT.: 02420

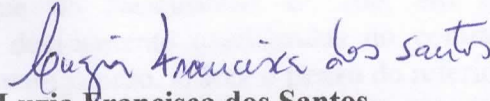
CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato institucional 001/2023

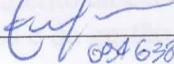
Estando as partes pactuantes de acordo com o estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas abaixo especificadas.

Igarassu, 10 de janeiro de 2024


Francisco Barreto de Menezes Leite
Gerente do Igaprev


Luzia Francisca dos Santos
Representante legal L&L Assessoria Contábil e Fiscal S/S LTDA

Testemunhas:

1- 
CPF: 0463854426

2- _____
CPF: _____